

Lei nº 601 de 09 de janeiro 1982.

Compare com o Original
31/05/99

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação da Casa da Agricultura e seu funcionamento neste município).

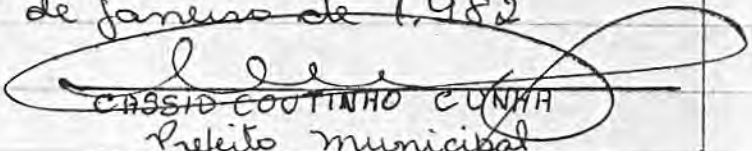
Cássio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Areias, Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo de Areias, autorizado a assinar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, objetivando a instalação da Casa da Agricultura e Abastecimento neste Município de Areias, bem como o seu funcionamento.

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a assinatura e movimentação do referido convênio, correrão à conta de verbas já consignadas no orçamento municipal vigente, e se necessário for a abertura de crédito adicional especial.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de janeiro de 1982


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

146
Rodrigo
SECRETARIA MUNICIPAL

M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
Secretaria - Tesoureira

Conteúdo com o Original
31/05/99

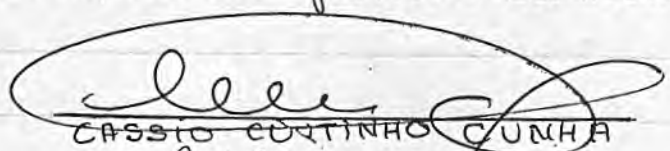
Lei 602 de 09 de Janeiro de 1982.

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Licença isento do pagamento de taxas de Calçamento, todos os proprietários de Imóveis beneficiados com os calçamentos executados no período de junho de 1977 a 31 de Janeiro de 1983.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de Janeiro de 1982


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
Secretaria - Tesoureira